



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MEMO Nº. 4482/2022 – SEMSA

Parauapebas-PA, 16 de Setembro de 2022.

Da: ADMINISTRAÇÃO - SEMSA

Para: LICITAÇÃO - SEMSA

Att. Srta. Vitória Rotterdam

Assunto: Solicitação de Aditivo

Solicitamos a Vossa Senhoria o aditivo de prazo 12 meses e valor **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) do contrato 20180468, **CECI MARIA PHILIPPEN**, referente à locação de imóvel localizado na Rua E nº 481 Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Pará

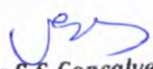
Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, relativo aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe, “que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, que diz: “o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes”, fica ressalvado, conforme o interesse da contratada (em sua proposta), fundamentada nessa previsão legal. Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através do Termo de Aceite, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, manifestamos ao proprietário através do ofício nº 2510/2022-SEMSA, solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação, se manifestou contrário ao pedido, permanecendo para tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total
01	Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA, Rua E nº 481 Bairro Cidade Nova.	Mês	12	R\$35.000,00	R\$420.000,00

INÍCIO DA VIGENCIA 24/09/2021

FIM DA VIGENCIA 24/09/2022

PRÓXIMA VIGENCIA 12 MESES.


Cristiane S.S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022

Rua E, nº 481 – Cidade Nova - Parauapebas-Pa CEP. 68515.000
Fone: (94) 3346-1020 e-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

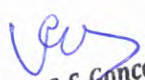


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- Relatório do fiscal;
- Nada consta da EQUATORIAL e da SAAEP;
- Cópia da portaria nº 2099/2018;
- Ofício 2424/2022 e Avaliação do imóvel – SIRENY M. A. SILVA
- Ofício 2425/2022 e Avaliação do imóvel – NOEME MARTINS CARVALHO A
- Ofício 2426/2022 e Avaliação do imóvel – CLAUCIO ROCHA DE OLIVEIRA
- Ofício 3108/2022-SEMSA;
- Aceite;
- Procuração;
- Certidão de óbito;
- Proposta para Locação de Imóvel;
- Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- Certidão negativa de da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT;
- Declaração de não empregabilidade;
- Declaração de não emprega menor;
- Indicação orçamentaria;
- Consulta integrada dos extratos do I.P.T.U.
- Indicação orçamentaria.

Atenciosamente,


Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20180468

Mediante as atribuições de Fiscal do Contrato, determinadas por meio da portaria 2099/2018SEMSA datada e publicada no dia 24 de setembro de 2018, DECLARO que fiscalizei o contrato e o locador do imóvel em pauta, CECI MARIA PHILIPSEN, não descumpriu nenhuma cláusula contratual.

O aditamento do referido contrato justifica-se pela necessidade que os órgãos da Administração Pública, independente de qual esfera a que se esteja referindo, só possuem um funcionamento compatível ao alcance de seus objetivos se forem alicerçados por uma estrutura mínima. Nesse cenário, é cristalino que a utilização de imóvel para sediar uma Secretaria de Saúde é de suma importância. *Visando a continuidade dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário o aditamento do contrato de locação do referido imóvel.*

O imóvel tratar-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento desta secretaria de Saúde, nesta funcionam atualmente os seguintes setores: **Administração, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Gabinete do Secretário, Ouvidoria, Licitações e Contratos, Contabilidade, Tesouraria, Gestão do Trabalho, Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde, Comunicação.**

Características do imóvel:

- a) Geral: é prédio de características comerciais, com térreo e mais 3 pavimentos superiores.
- b) Ambientes: os pavimentos possuem diferentes divisões internas de salas, sendo comum a todos os andares banheiros sociais e copa. Também há sacadas, fechadas externamente em vidro que foram transformadas em salas. O acesso aos pavimentos superiores se dá por escadas.
- c) Métodos construtivos: o imóvel é construindo em estrutura de concreto armado, apresenta fechamentos verticais externos em alvenaria, e internamente em gesso. Piso em porcelanato e cerâmica e revestimento cerâmico e pintura nas paredes. Os banheiros são revestidos em cerâmica e louças sanitárias em porcelana.

Convém informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas por não dispor de prédio próprio, e o imóvel objeto do presente contrato 20180468, sendo este bem localizado em área que facilita o acesso dos funcionários e dos usuários dos serviços de saúde, além da fácil acessibilidade. É valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características, estruturas e dimensões apropriadas para o serviço em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



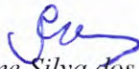
O indeferimento do referido aditivo implicará em interrupção dos serviços de saúde à população da localidade, e para que isso não ocorra faz-se necessário o aditamento do contrato nº 20180468 que versa sobre Locação de imóvel situado à Rua E, 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, o qual possui espaço físico adequado para dar continuidade aos serviços de saúde.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e no valor anual de R\$ 420.000,00, o indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular atendimento dos serviços de saúde.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
191998	Locação de imóvel localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	Mês *	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

É o relatório,

Parauapebas, 05 de Julho de 2022.


Cristiane Silva dos Santos
Matrícula: 2670
Fiscal